

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, reuniu o Júri do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, e por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão a 14 de fevereiro de 2025, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal a 22 de janeiro de 2025, por:

Presidente: André Pinheiro de Oliveira, Chefe do Serviço de Planeamento do Território do Município de Ourém, por ausência de Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana do Município de Pombal.

Vogais Efetivos: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e José Carlos Branco Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Território do Município de Tomar.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a presente reunião teve como objetivo proceder à seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Aplicação do método de seleção – Avaliação Curricular;**
- 2. Análise dos resultados da realização da Entrevista Pública;**
- 3. Deliberação do(s) candidato(s) excluído(s) do presente procedimento concursal;**
- 4. Aprovação da classificação final do(s) candidato(s) admitido(s);**
- 5. Apresentação da proposta de designação.**

Relativamente ao **ponto um da ordem de trabalhos**, tendo em conta a sequência do anteriormente deliberado, quanto aos parâmetros de avaliação e respetivos critérios de ponderação a avaliar na Avaliação Curricular (AC), conforme consta da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, o Júri procedeu à elaboração da grelha de avaliação atribuída, por candidato, da qual resultaram as classificações constantes no quadro infra abaixo apresentado:

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Código de Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação – AC (Total = 20%HA + 30%FP + 50%EP)
A43/2025	Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa	17,00 valores
A44/2025	Fátima Liliana Gomes Vaz	15,00 valores
A41/2025	Nelson Gomes Mendes	14,20 valores
A46/2025	Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso	17,00 valores

No que concerne ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, na sequência da aplicação das Entrevistas Públicas, realizadas no dia 30 de junho de 2025, o Júri procedeu à elaboração da grelha de avaliação atribuída, por candidato, tendo em conta os fatores de apreciação definidos na ata n.º 1 do presente procedimento concursal, resultante da aplicação da média aritmética simples dos parâmetros de avaliação, a saber:

Código de Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação – EP
A43/2025	Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa	16,57 valores
A44/2025	Fátima Liliana Gomes Vaz	12,00 valores
A41/2025	Nelson Gomes Mendes	FALTOU
A46/2025	Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso	15,43 valores

Relativamente ao **ponto três da ordem de trabalhos**, são excluídos os candidatos que não comparecem à Entrevista Pública (EP), bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no referido método de seleção.

Neste sentido, veio o candidato Nélson Gomes Mendes comunicar por email, a 29 de junho de 2025, ao Serviço de Recursos Humanos do Município de Alvaiázere, que não poderia comparecer na data marcada para a realização da Entrevista Pública, por se encontrar ausente do país. Deste modo, questionou o candidato sobre a possível remarcação da data da Entrevista Pública.

Face ao exposto, e após análise do pedido apresentado, deliberou o Júri pela não remarcação da data da Entrevista Pública, uma vez que o candidato não apresentou qualquer comprovativo que

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

sustentasse o motivo invocado para a sua ausência. Acresce, ainda, que a eventual remarcação implicaria um atraso considerável do procedimento concursal.

Assim, constatou-se que, dos candidatos admitidos à aplicação do método de seleção – Entrevista Pública, não compareceram à realização do mesmo o(s) seguinte(s):

Código de Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado
A41/2025	Nélson Gomes Mendes	EXCLUÍDO

Mais se informa que o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo por isso lugar a audiência de interessados, conforme o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, pelo que *“não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento”*, nos termos do n.º 14 do artigo supramencionado.

No que concerne ao **ponto quatro da ordem de trabalhos**, aplicada a respetiva fórmula, resulta a Classificação Final constante no quadro infra, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e calculada com os valores anteriormente apresentados nos métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP).

Código de Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação Final (CF = 40%AC + 60%EP)
A43/2025	Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa	16,74 valores
A44/2025	Fátima Liliana Gomes Vaz	13,20 valores
A46/2025	Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso	16,06 valores

Por fim, no que respeita ao **ponto cinco da ordem de trabalhos**, face aos métodos de seleção previstos para o presente procedimento concursal, deliberou o Júri, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, propor a designação da candidata **Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa** para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Alvaiázere, por considerar ter relevado muito bom nível de conhecimentos e experiência, bem como as melhores

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

competências e características, para o exercício do cargo, possuindo o perfil adequado para a prossecução das funções e atribuições da referida Unidade.

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

PRESIDENTE DO JÚRI

(André Pinheiro de Oliveira)

VOGAIS

(Paulo Rui Carvalhinho Oliveira)

(José Carlos Branco Rodrigues)